Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/SU96JkoxGwnK7k8P456tGOwwCG2eHBJT | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 018/2025 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 22/04/2025 e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria a ser normatizada está apresentada, em parte, da seguinte forma:

> ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, crédito especial no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sob as seguintes codificações:
> 02 – EXECUTIVO
> 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
> 10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS
> 4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente –
> R$ 24.500,00
> TOTAL R$ 24.500,00

O crédito acima será coberto por meio de anulação total da dotação orçamentária do próprio Fundo Municipal da Saúde, ações em DST/AIDS – outros serviços de terceiros pessoa jurídica no montante de R$ 24.500,00.

A inclusão na peça orçamentária visa atender solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para alteração da emenda impositiva do Nobre ex vereador *Sr. Caio Jardim*, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025. Assim, este recurso será retirado da dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica para a dotação

orçamentária 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, onde serão adquiridos móveis e equipamentos hospitalares, conforme documento anexado ao projeto.

Apesar de constar no artigo 3º a previsão de alteração nos Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações, o autor do projeto enviou o ofício nº 159/25, protocolado nesta Casa em 07-05-25, solicitando a uma emenda para excluir o referido artigo 3º, conforme segue abaixo:

> *Tendo em vista que ocorreu um erro técnico no Projeto de Lei de autoria deste Executivo, sob n.º 018/2025, que: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024", especificamente sobre o artigo 3º- que constou erroneamente informando sobre alteração dos anexos II e III do Plano Plurianual e sobre os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – sendo que, neste Projeto, não houve alterações para os referidos anexos – e, assim sendo, vimos solicitar por parte desse Legislativo uma emenda supressiva – retirando de sua redação o artigo 3º, a fim de regularizar a matéria.*

Conforme apontado acima, apresentamos uma **emenda supressiva** para que seja excluído o artigo 3º renumerando-se os demais.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 018/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador, **observada a emenda acima**.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

José Eurípedes Ferreira

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta